



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 1.227/2013

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 395.200,83 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos reais e oitenta e três centavos)**, com finalidade de efetuar pagamento dos serviços prestados a esta Municipalidade pela empresa CTA-GEO, que receberá a seguinte classificação orçamentária a saber:

| | |
|--------------|--|
| 0060 | - Secretaria Municipal de Finanças |
| 006010 | - Secretaria Municipal de Finanças |
| 04 | - Administração |
| 123 | - Administração Financeira |
| 0096 | - PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária - Finanças |
| 1.338 | - Implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT |
| 344903900000 | - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica |
| 19010000 | - Operações de Crédito Interna R\$ 395.200,83 |

Art. 2º. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso I, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. A Abertura do Crédito tem por finalidade efetuar pagamento dos serviços prestados a esta Municipalidade pela empresa CTA-GEO, no tocante a elaboração de Planta de Valores Georreferenciados, Recadastramento Imobiliário e Implantação de Sistema de Geoprocessamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal